

SANTIAGO DO CACÉM

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

5

2006

SEPARATA
DEZEMBRO
Distribuição gratuita

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (7 de Setembro a 23 de Novembro de 2006) Ordem do Dia

7 de Setembro

Escola Tecnológica do Litoral Alentejano – Atribuição de Certificado de Sistema de Gestão de Qualidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da atribuição do Certificado de Sistema de Gestão de Qualidade à Escola Tecnológica do Litoral Alentejano, pela norma internacional ISO 9001:2000.

O Município de Santiago do Cacém é seu associado. O reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Escola Tecnológica do Litoral Alentejano.

É a primeira escola do país, de nível secundário, com certificação de qualidade ISO 9001.

Transportes Escolares 2006/2007 – Criação do Circuito Especial nº 57

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito especial nº 57 (1 aluna) com o percurso Serra da Calçada – Cercal do Alentejo (paragem do autocarro) e volta, numa distância total de 20Km (5 Km x 4 viagens). E desencadear o processo de adjudicação deste circuito por consulta prévia.

Decreto – Lei nº 299/84, de 5 de Setembro; Ofício nº 509/pº .2.1, remetido pelo Colégio de Nossa Senhora da Graça de Vila Nova de Milfontes.

Transportes Escolares 2006/2007 – Criação do Circuito Especial nº 58

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito especial nº 58 (1 aluna) com o percurso Freixo Novo – Cercal do Alentejo e volta, numa distância total de 24Km (6 Km x 4 viagens). E desenca-

dear o processo de adjudicação deste circuito por consulta prévia.

Decreto – Lei nº 299/84, de 5 de Setembro; Ofício nº 988, remetido pelo Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

Processo de candidatura da Associação Musical dos Amigos da Banda Filarmónica Lira Cercalense ao Estatuto de Utilidade Pública

A Câmara Municipal deliberou aprovar o parecer para candidatura da Associação ao Estatuto de Utilidade Pública.

Numa localidade rural onde as actividades de ocupação dos tempos livres dos jovens são reduzidas, a dinâmica da Banda Lira Cercalense constituiu ao longo das últimas décadas uma oportunidade única para a população, sobretudo para os jovens proporcionando-lhes uma actividade cultural criativa, enriquecedora e em prol da comunidade.

O objectivo da Associação é de promover e desenvolver a cultura musical nomeadamente através do apoio directo à Banda Filarmónica Lira Cercalense.

A associação reúne os principais requisitos definidos pelo Dec. Lei 460/77, de 07 de Novembro.

Transferência de verba – Apoio à organização da 11ª Corrida da Lagoa de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 3.000 euros (três mil euros), para a realização da 11ª Corrida da Lagoa de Santo André.

O apoio prestado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém a este tipo de

iniciativas, apresenta uma importância fundamental no fomento e divulgação da prática desportiva no Concelho.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro

Cedência de Casa de Função

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência, por arrendamento, da fracção “A” do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º, da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao r/c, esquerdo, do Bloco C, da Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém, de acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Autofinanciamento PIC Leader + para o ano de 2005

A Câmara Municipal deliberou transferir para a ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, o valor de 4.525,01 € (quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros e um cêntimo), referente à comparticipação do Município de Santiago do Cacém, no autofinanciamento para gestão do Programa PIC Leader +, para o ano de 2005.

Alteração de pormenor ao loteamento nº 40458/91, em nome de Joaquim Ângelo e Cachadinha Lda e Templano – Sociedade Imobiliária Lda

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento da Canada, lote 26, Brescos, Santo André, uma vez que a área de

construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de Loteamento que se traduzam na variação das áreas de implicação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberações da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”

Aprovação das obras de urbanização do Loteamento n.º 12/2004 em nome de Marco António Cheira Figueira

A Câmara Municipal deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento em nome de Marco António Cheira Figueira, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 01910/050393 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 120, Secção I, da respectiva freguesia, conforme plantas e memórias descritivas, com as seguintes condições:

- Os passeios devem ser do mesmo tipo dos do loteamento municipal.
 - Devem ser cumpridas as condições estabelecidas no parecer da EDP.
- Aprovar o pagamento de Compensações Urbanísticas, no valor de 3.284,70

€ (três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos).

Aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização, no valor de 2.347,80 € (dois mil, trezentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos).

Aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 33.600 € (trinta e três mil e seiscentos euros).

Aprovar o prazo de 18 meses para conclusão das obras de urbanização.

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto-lei 380/99 de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

O desenho urbano já foi aprovado em Reunião de Câmara de 11.05.20055, propondo-se agora a aprovação dos projectos de infra-estruturas nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, cabendo à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Aprovação da alteração ao Loteamento do Calisto, em nome de Filigalva, Construção Civil, Lda e Marina Elisabete Martins Ribeiro Botica

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao loteamento sito em Calisto, Santiago do Cacém, Lotes 44-A e 44-B, prédios descritos na Conservatória do Registo predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 01681/271195 e 00637/19880104, que consiste na alteração da discriminação do lote 44-A para 44-B e do lote 44-B para 44-A, na alteração do polígono e da área de Implantação para o lote agora designado 44-B e na alteração da área total de construção do mesmo, conforme memória descritiva e planta síntese.

Aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização no valor de 676,50 € (seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Dec. Lei 380/99 de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Aprovação da alteração de loteamento nº 8/2006 - Aldeia do Cano – Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento nº 8/2006, referente ao lote 4 do loteamento da Aldeia do Cano - Cercal do Alentejo, prédio descrito na Conserva-

tória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 01587/171104, que consiste na divisão do lote 4 em dois, conforme planta síntese e memória descritiva. Aprovar o pagamento de Compensações Urbanísticas no valor de 393,43 € (trezentos e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos) e Taxa Municipal de Urbanização (T.M.U) no valor de 642,85 € (seiscentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos).

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Dec. Lei 380/99 de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

14 de Setembro

7º Encontro Nacional de Comunicação Autárquica

A Câmara Municipal tomou conhecimento do 7º Encontro Nacional de Comunicação Autárquica subordinado ao tema “30 anos de poder local democrático: o papel da comunicação”, que decorrerá em 20 e 21 de Setembro no Município de Santiago do Cacém.

Central termoelétrica a biomassa florestal

A Câmara Municipal deliberou garantir a disponibilidade de uma área de 20.000 m², em condições a acordar posteriormente, na futura ZIL do Cercal do Alentejo, à empresa Alvasado Energia, Lda.

Está aberto um concurso para atribuição de capacidade de injeção de potência na rede do sistema eléctrico do serviço público e ponto de recepção associado para a energia eléctrica produzida em central termoelétrica a biomassa florestal nos distritos de Beja e Faro até 3 MVA (Mega Volt Ampere).

A central termoelétrica não poderá distar mais de 10 Km da subestação que está localizada em Vila Nova de Milfontes.

A futura ZIL do Cercal do Alentejo prevista em PDM e Protali encontra-se dentro do raio definido.

A empresa Alvasado Energia, Lda, constituída provisoriamente com a pessoa colectiva nº P 507858816, solicita um compromisso de disponibilidade de área para instalação da actividade em caso de adjudicação da proposta apresentada no concurso referido no ponto 1.

Dado a descrição sumária da actividade económica a desenvolver, nome-

adamente produção de energia renovável através de combustão de biomassa florestal.

A alínea f) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transferência de verba para pagamento de seguros de viaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.979€ (mil novecentos e setenta e nove euros), referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Alvalade.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associação de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transferência de verba – Comemorações do Foral de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar transferir uma verba no valor de 6.000€ (seis mil euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade destinada a apoiar as Comemorações do Foral 2006.

Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 825€ (oitocentos e vinte e cinco euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz referente a 50% do custo da pintura e obras da igreja de Santa Cruz.

Ao abrigo da alínea a) do número 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Circuito especial de Transportes Escolares – Ano Lectivo de 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou aprovar o relatório de análise de propostas, elaborado pelo Júri do concurso. E adjudicar os seguintes circuitos especiais de transportes escolares às entidades indicadas, de acordo com as respectivas propostas:

Circuitos nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 aos motoristas de táxi de Santiago do Cacém pelo preço ao quilómetro de, respectivamente, 0,96 €, 0,75 €, 0,69 €, 0,50 €, 1,85 €, 0,53 € com IVA incluído em todos;

Circuitos nºs 11 e 12 aos Táxis Bresquesens Unipessoal, Lda. pelo preço ao quilómetro de 1,40 € com 5% de IVA incluído;

Circuitos nºs 13 e 21 ao Sr. Afonso da Silva Jesus da Luz pelo preço ao quilómetro de, respectivamente, 0,84 € e 0,69 € com 5% IVA incluído;

Circuitos nºs 14 e 15 ao Táxi Lucas Alves, Lda. pelo preço ao quilómetro de 0,42 € com IVA incluído;

Circuitos nºs 16, 17 e 19 ao Sr. José António Ramos pelo preço ao quilómetro de, respectivamente, 0,80 €, 0,80 € e 0,70 € com IVA incluído em todos;

Circuito nº 18 ao Sr. Afonso da Silva Jesus da Luz pelo preço ao quilómetro de 0,69 € com 5% de IVA incluído;

Circuitos nºs 22, 23, 24 e 25 à empresa Rodrigues & Borgues, Lda. pelo preço ao quilómetro de 0,70 € com IVA incluído;

Circuitos nºs 26 e 27 ao Táxi Baltazar Unipessoal, Lda. pelo preço ao quilómetro de 0,70 com IVA incluído;

Relativamente ao circuito nº 20, que ficou deserto, propõe-se que se contacte a Associação de Bombeiros Voluntários do Cercal, a saber se estão interessados em assegurar o mesmo, a exemplo do que tem acontecido em anos anteriores.

No que se refere aos circuitos nºs 7, 8, 9, 10 e 28, propõe-se a abertura de procedimento por consulta prévia, com vista à ulterior adjudicação.

Dispensar a realização de audiência prévia dos concorrentes, ao abrigo do previsto no artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que a decisão é urgente, e é favorável aos interessados parcial ou totalmente.

Para efeitos do consignado no nº 1 do artº 15º do Decreto Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, e no ponto 1.2 das Normas aprovadas pela Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro, e nos termos do previsto no artº 90º do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Aprovação da alteração ao Loteamento da Zona Industrial Ligeira – Zona de Actividades Mistas (ZAM) Norte, Lote nº 11, em nome de ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao loteamento sito em Zona de Actividades Mistas Norte, Santiago do Cacém, Lote 11, prédio descrito na Conservatória do Registo predial de Santiago do Cacém sob o n.º 02097/101198, que consiste na alteração de uso do referido lote no qual passará a ser admitido o uso de Estabelecimento de Restauração e Bebidas. Os restantes lotes manter-se-ão inalterados.

Está dispensado o procedimento de discussão pública nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, uma vez

que foram apresentadas as declarações de autorização relativas à alteração ao Loteamento.

De acordo com o artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

28 de Setembro

Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de progresso da Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, referente ao período compreendido entre Janeiro e Julho de 2006, conforme documento constante no processo.

Protocolo de levantamento, classificação e inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto Português do Património Arquitectónico

A Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo de levantamento, classificação e inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico, entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto Português do Património Arquitectónico.

O Município de Santiago do Cacém dispõe de um vasto conjunto patrimonial, de raiz arquitectónica e arqueológica, que pode ser considerado um dos mais significativos do Alentejo Litoral.

De acordo com a alínea a), b) e c) do n.º 2 do Art.º 20 da Lei 159/99, de 14 de Setembro; alínea m) do n.º 2 do Art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei nº 5ª/2002, de 11 de Janeiro; nº 1 alínea a), b), c) e d) do n.º 2 do Art.º 2 do Decreto-lei 120/97, nº 1 e 2 do Art.º 93 da Lei 107/2001, de 8 de Setembro.

Declaração de Interesse Municipal – Beneficiação do IP8 entre Sines e a Variante à EN 120 e da ER 261-5 entre Sines e Santo André

Para efeitos de instrução de processo de reconhecimento de interesse público da ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional, remetido pela Estradas de Portugal E.P.E. à CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para parecer, relativamente à Beneficiação do IP8 entre Sines e a Variante à EN 120 e da ER 261-5 entre Sines e Santo André, é necessário, que seja emitida pela Assembleia Municipal, uma Declaração de Interesse Municipal.

A Câmara Municipal deliberou a aprovação do Interesse Municipal da beneficiação do IP8 entre Sines e a variante

à EN 120 e da ER 261-5 entre Sines e Santo André.

Que se submeta o presente assunto à apreciação da Assembleia Municipal para posterior emissão de uma “Declaração de Interesse Municipal”.

Para efeitos da alínea c) do n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei nº 93/9, de 19 de Março com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 213/92, de 12 de Outubro.

Parque Urbano da Quinta do Chafariz – Projecto de Alterações

Por ter sido detectada a existência de um poço durante a realização dos trabalhos de desmatagem e decapagem, relativos à execução da obra do Parque Urbano da Quinta do Chafariz, houve necessidade de se proceder a uma alteração ao projecto, por forma a garantir o acesso ao referido poço.

Pelo facto, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Projecto de Alterações do Parque Urbano da Quinta do Chafariz.

Nos termos do artigo 64º numero 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.

Acessibilidades rodoviárias no Sul do Distrito de Setúbal

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da resposta do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, referente ao requerimento apresentado pelos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, Francisco Lopes e Odete Santos, sobre acessibilidades rodoviárias no Sul do Distrito de Setúbal.

Criação do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal de Sines e Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o acordo de colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Direcção Regional dos Recursos Florestais, com o objectivo de assegurar o enquadramento financeiro do citado Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal.

A 13 de Julho de 2004 foi celebrado um Protocolo entre o Ministério da Agricultura, Desenvolveu Rural e Pescas e a Associação Nacional de Municípios Portugueses que visa a operacionalização do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra incêndios (então Decreto Lei nº 156/2004, de 30 Junho, revogado pelo Decreto Lei nº 124/2005, de 28 Julho), bem como a implementação e o financiamento das Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra incêndios (Lei nº 14/2004, de 08 Maio). Neste contexto, a então Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais (APIF), ora Direcção Regional

dos Recursos Florestais (DRRF) – por força do Decreto Lei nº 68/2006, de 23 de Março, a APIF foi integrada na DRRF – a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Fundo Florestal Permanente (FFP)/ Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) estabeleceram os termos de Acordo de Colaboração, celebrado entre a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais e as diferentes Câmaras Municipais, que enquadra a comparticipação financeira que a Direcção Geral de Recursos Florestais prestará, através do Fundo Florestal Permanente, para a constituição e funcionamento de Gabinetes Técnicos Florestais, enquanto estruturas técnicas permanentes de apoio às Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sendo que a comparticipação é de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) mês.

A criação do citado Gabinete a nível Intermunicipal entre os Município de Santiago do Cacém e o Município de Sines, é uma mais valia, dado serem concelhos contíguos, apresentarem uma mancha florestal semelhante e albergarem a Reserva Natural das Lagoas de Santo André e Sancha.

Acção Social Escolar 2006/2007 – Auxílios Económicos

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 21/09/2006 no sentido que:

Os valores das verbas para livros e material escolar a atribuir para o ano lectivo 2006/2007 às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1ºciclo do ensino básico sejam os seguintes:

- educação pré-escolar - escalão A – 25€ (vinte e cinco euros); escalão B – 15€ (quinze euros)
- 1ºciclo do ensino básico - escalão A – 75€ (setenta e cinco euros); escalão B – 40€ (quarenta euros) .

Dado a alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro.

Dado não ter havido reunião dia 21 de Setembro de 2006, e atendendo que esta situação se reflecte no normal funcionamento do ano lectivo e tem implicações nos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com livros e outro material escolar, julga-se poder considerar-se circunstâncias excepcionais e urgentes, ao abrigo do n.º3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Acção Social Escolar 2006/2007 – Apoio alimentar

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 21/09/2006 no sentido que:

O preço das refeições a fornecer aos alunos que frequentem a Educação Pré – Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico seja de 1,38 € (um euro e trinta e oito cêntimos).

A taxa adicional de 0,25 € (vinte e cinco cêntimos) no pagamento das refeições dos alunos quando a senha não seja adquirida em dia anterior ao seu consumo.

O preço das refeições a fornecer aos alunos carenciados do escalão A seja de 1,38 € (um euro e trinta e oito cêntimos); sendo integralmente comparticipado pela Câmara Municipal.

O preço das refeições a fornecer aos alunos carenciados escalão B seja de 0,69 € (sessenta e nove cêntimos), comparticipando a Câmara com outros 0,69 € (sessenta e nove) relativos à diferença entre o preço fixado e o preço pago pelo aluno.

Que a Câmara Municipal suporte a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos, tendo esta comparticipação por base o custo da refeição apresentado e justificado pelas entidades fornecedoras de refeições.

Dado o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro; alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; dado não ter havido reunião dia 21 de Setembro de 2006, mas por se tratar de assuntos relativos a fornecimento de refeições, que se reflectem no normal funcionamento do ano lectivo e tem implicações nos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com as refeições, julga-se poder considerar-se circunstâncias excepcionais e urgentes, ao abrigo do n.º3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Orçamento Participado – proposta de trabalho 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de trabalho 2006/2007 do Orçamento Participado.

São objectivos assumidos pela Câmara Municipal para o presente mandato, sufragados pela população do nosso Concelho, prosseguir o trabalho em prol de uma gestão moderna e participada, cujos pressupostos são os do desenvolvimento da democracia participada e da cidadania e nos quais o Orçamento Participado assume uma importância especial, por construir um incentivo ao envolvimento dos municípios na gestão pública e particularmente num instrumento tão decisivo para a

gestão municipal, como é o Plano de Actividades e de Investimentos Municipais.

Actividades de Enriquecimento Curricular / Despacho nº 12591/2006, de 16 de Junho

A Câmara Municipal deliberou aprovar o posicionamento da Câmara Municipal referente ao Despacho nº 12591/2006, de 16 de Junho da Senhora Ministra da Educação, relativamente às “Actividades de Enriquecimento Curricular no Ensino Básico”.

Paróquia de Nossa Senhora da Conceição Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) para a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição destinada a:

- 1.000€ para apoio às Festas de Nossa Senhora da Conceição 2006;
- 350€ relativo às despesas com a montagem do palco para as Festas de Santa Maria.

Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transferência de verbas para colectividades do Município

A Câmara Municipal deliberou transferir as seguintes verbas correntes para as colectividades abaixo indicadas:

- Kotas Bike Team - 1.200 euros
- Futebol Clube Alvaladense - 1.000 euros
- Os Chaparros BTT Team - 1.000 euros
- Clube de Patinagem Miróbriga - 1.000 euros
- Clube de Ténis de Santo André - 2.500 euros
- Sociedade Columbófila do Litoral Alentejano - 1.650 euros
- S. Domingos Futebol Clube - 1.250 euros
- Grupo Desportivo “Os Relvenses” - 1.500 euros
- Grupo Desportivo da Repsol Polímeros - 2.500 euros
- Associação de Moradores de Aldeia Chãos - 1.500 euros
- Grupo Desportivo de S. Francisco - 1.500 euros
- Futebol Clube Ermidense - 3.000 euros
- Núcleo de Árbitros de Santiago do Cacém - 750 euros
- Grupo Desportivo de Santa Cruz - 750 euros
- Clube Orientação Aventura Litoral Alentejano - 750 euros
- Sporting Futebol Clube Abelense - 750 euros

No valor global de 22.600€ (vinte e dois mil e seiscentos euros).

As colectividades do Município desempenham um importante papel na dinâmica do associativismo e sobretudo no desenvolvimento da actividade desportiva, com destaque para a formação dos jovens e para sociabilidades das populações locais, torna-se determinantes os apoios financeiros e outros apoios que a Câmara Municipal concede anualmente.

As propostas foram apresentadas tendo em consideração os documentos solicitados a todas as colectividades e apresentados por estas, nomeadamente o Plano de Actividades para 2005/2006, os Relatórios das Actividades desenvolvidas em 2005 e o Relatório e Contas de 2005.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transportes Escolares 2006/2007 – Criação do Circuito Especial nº 59

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito especial nº 59 (1 aluna) com o percurso Monte das Oliveiras / Livramento – Cruz de João Mendes (paragem de autocarro) e volta, numa distância total de 25,2 Km (6,3 km x 4 viagens).

E que seja desencadeado o processo de adjudicação deste circuito por consulta prévia.

Nos termos do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro, diploma que regula a oferta de serviço de transporte escolar a todos os alunos dos ensinos básico e secundário quando os mesmos residam a uma distância superior a 3 Km dos estabelecimentos de ensino que frequentam.

Dado o ofício nº 715 datado de 2006/08/04 do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, remetendo fichas de inscrição em transportes escolares, entre as quais a referente à aluna em causa.

Ação Social Escolar – 2006/2007 – Auxílios Económicos e Apoio Alimentar

A Câmara Municipal deliberou a atribuição dos escalões e respectivas comparticipações (alimentação e aquisição de livros e/ou material escolar) aos alunos e crianças dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.

E transferir para os Agrupamentos de Escolas as verbas para aquisição de livros e/ou material escolar, destinados aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens, no valor total de 3.100€ (três mil e cem euros).

Dado o artigo 19º do Decreto-Lei nº 35/90, de 25 de Janeiro; Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; Despacho do Sr. Presidente da Câmara Muni-

cipal de 21 de Setembro de 2006, exarado na infº 236/DEASS/SASETEGE/06 de 20 de Setembro.

Temporada da Música – Música em Cerromaior

A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa e respectivos custos.

PROGRAMA

Dia 30/09/2006 – 21.30H – Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca
Inauguração da Exposição Vida e Obra de Fernando Lopes Graça
Participação do Grupo Coral do Clube Galp Energia e do Grupo Coral Harmonia

Exposição patente ao público até ao dia 21/10/2006.

Dia 01/10/2006 – 21.30H – Biblioteca Municipal Manuel José do Tojal

Espectáculo musical com o grupo DWELLING – “Entre o Clássico e o Fado”

Dia 02/10 a 04/10/2006 – Manhãs
Ateliers de Música da Escola de Música Municipal Fernando Lopes Graça

Dia 07/10/2006 – 21.30H – Salão da Casa do Povo de Alvalade

Anónima Nuvolari – “Música de Itália”

Dia 17/10 a 19/10/2006 – Manhãs – Biblioteca Municipal Manuel José do Tojal

Ateliers de Música da Escola de Música Municipal Fernando Lopes Graça

Dia 20/10/2006 – 21.30H – Igreja Matriz de Santiago do Cacém

Vox Angelis – “Tesouro da Música Barroca Sacra”

Dia 21/10/2006 – 21.30H – Auditório da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo

Grupo de Harmónicas de Ponte de Sôr – Música Tradicional Portuguesa.

Dia 28/10/2006 – 21.30H – Auditório da Escola Secundária Padre António Macedo

Grupo de Metais do Seixal com Ana Vasconcelos, Isabel Campelo e Fernando Tordo.

Estimativa de Custos – 9.500€ (nove mil e quinhentos euros)

Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Alteração de pormenor ao loteamento nº 45004/97

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento ZIL Expansão I Lote 3, Ermidas Sado, uma vez que esta alteração à licença não implica quaisquer variações nos parâmetros urbanísticos em vigor, por se tratar de mera alteração do acesso ao lote.

Nos termos do nº. 8 do artigo 27 do

Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto Lei nº. 177/2001, de 4 Junho, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração e parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com a dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém

Isenção do pagamento de taxas para emissão do alvará de licença de construção referente à recuperação, remodelação e reconversão do edifício do Hospital Conde Bracial – Unidade de Cuidados Continuados e Clínica da Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxas para a obra de recuperação, remodelação e reconversão do edifício do Hospital Conde Bracial - Unidade de Cuidados Continuados e Clínica da Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém, no valor de 2.147,77 € (dois mil, cento e quarenta e sete euros e setenta e sete centimos).

Está prevista a isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Taxas, às entidades públicas ou privadas que beneficiem do regime de isenção previsto em preceito legal.

Alteração da constituição da equipa técnica para elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de constituição da equipa técnica para elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém, de acordo com a legislação em vigor, Dec. Lei número duzentos e noventa e dois do ano de mil novecentos e noventa e cinco, artº dois.

Sendo as seguintes alterações:

- Substituição do Arq. Urbino Felício pelo Arq. Ricardo Ambrósio

- Substituição do jurista Dr. Álvaro Beijinha pela jurista Drª Anabela Cardoso

- Substituição do Engº Domingos Françonny pelo Engº António Valério

Sendo a seguinte a constituição final da equipa técnica:

- Um arquitecto – João David Paiva de Sousa

- Um arquitecto - Ricardo Jorge Matinha Ambrósio

- Um engenheiro civil - António Jorge Gomes Valério
- Um técnico superior de investigação social - Maria Manuela Viveiros
- Um arquitecto paisagista - Esperança Nunes Patrício
- Um jurista - Anabela Conceição Candeias Duarte Cardoso
- Um historiador - Carlos Manuel Vilhena Sobral
- Um desenhador projectista - José Jacinto da Silva Matias
- Um desenhador - Dulce Maria Gonçalves Marques
- Um desenhador - Gentil José Cesário
- Um assistente administrativo - Maria da Assunção D. C. Guerreiro

De acordo com o Decreto-Lei número trezentos e oitenta do ano de mil novecentos e noventa e nove do dia vinte e dois de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei número trezentos e três do ano de dois mil e três do dia dez de Dezembro, artigo setenta e cinco. Após constituição da equipa deverá ser comunicada a alteração à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR).

De acordo com a Lei número cento e sessenta e nove do ano de mil novecentos e noventa e nove do dia dezoito de Setembro, na redacção conferida pela Lei número cinco-A do ano de dois mil e dois do dia onze de Janeiro artigo sessenta e quatro, número dois alínea m), e das alíneas a) e c) do artigo vinte e nove da Lei cento e cinquenta e nove do ano de mil novecentos e noventa e nove do dia catorze de Setembro. De acordo com os argumentos contidos na informação número dezasseis do Gabinete de Reabilitação Urbana e Património / Divisão de Ordenamento do Território e Projecto de vinte nove de Março de dois mil e seis.

Alteração do Objecto do Direito de Superfície – Lote nº 141 da ZAM em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou reformar o nº 2 da deliberação da Câmara Municipal de 13-07-2006, em que foi aprovada a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote nº 141, fracção “B”, da ZAM de Vila Nova de Santo André, descrito na CRP sobre o nº 02516/040594, da freguesia de Santo André, de “Edifício destinado a Stand de Automóveis e Pastelaria” para “Comércio”, de forma a que fique a constar que o objecto do direito de superfície do lote nº 141 da ZAM de Vila Nova de Santo André é a construção e manutenção de um edifício destinado a “Pastelaria e Comércio Bancário”.

De acordo com solicitado pelo requerente.

O lote nº 141, da ZAM de Vila Nova de Santo André, foi cedido em direito de

superfície, por escritura lavrada em 9 de Fevereiro de 1995, no Cartório Notarial de Santiago do Cacém.

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 8º do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície nas Zonas de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André, e com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

10 de Outubro

Associação Nacional Municípios Portugueses - Lei das Finanças Locais

A Câmara Municipal deliberou a Discussão da Proposta da Lei de Finanças Locais apresentada pelo Governo na Assembleia da República e eventual adopção de medidas sobre o tema.

E tomou conhecimento do teor dos seguintes documentos:

- a) Resolução aprovada em 20/09/2006 pelo Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- b) Parecer da ANMP face à proposta de Lei de Finanças Locais;
- c) Estudo efectuado pela empresa Deloitte;
- d) Proposta de Lei das Finanças Locais apresentada pelo Governo;
- e) Parecer do Professor Marcelo Rebelo de Sousa;
- f) Parecer do Professor Diogo Leite de Campos.

A Câmara Municipal deliberou dar cumprimento às recomendações do XVI Congresso da ANMP, promovendo a realização de reuniões e outras iniciativas públicas para esclarecer a população sobre esta problemática.

E endereçar convite aos Deputados da Assembleia da República, eleitos pelo círculo eleitoral de Setúbal, para uma das iniciativas públicas a concretizar.

Junta de Freguesia de Santiago do Cacém - Sessão de Esclarecimento sobre o Despacho 456/2006

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Santiago do Cacém ao Director do Instituto do Emprego e Formação Profissional – Delegação de Setúbal, referente à sessão de esclarecimento sobre a aplicação do Despacho em epígrafe, esclarecendo aquela Entidade que a Junta de Freguesia não teve presente porque não lhe foi dado conhecimento da mesma.

Fogos Florestais de Sonega e Tarro

A Câmara Municipal deliberou transferir para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, o montante de 600€ (seiscentos euros),

para fazer face às despesas efectuadas com a logística fornecida aos Bombeiros empenhados no combate aos fogos em assunto.

Por ser prática da Câmara participar no apoio logístico aos Bombeiros empenhados no combate a grandes incêndios no Concelho.

Execução das Obras de Urbanização de Parte do Prédio “ Fonte Santa da Charneca “ – ZIL do Cercal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação de prazo em 180 dias e 69 dias de prorrogação graciosa sem direito a revisão de preços, bem como o plano de trabalhos, plano de pagamentos e a revisão do plano de segurança e saúde.

Devido a alterações de projecto que foram necessárias efectuar, a obra esteve suspensa de 13 de Novembro de 2005 a 12 de Abril de 2006, tendo-se verificado, no entanto, que os trabalhos apenas iniciaram a 13 de Julho de 2006, dado que a empresa necessitou de mobilizar meios humanos e equipamentos para retomar a obra e que as peças escritas e desenhadas relativas à alteração de projecto ficaram disponíveis em Maio de 2006.

O prazo da empreitada deverá ser prorrogado por período igual ao da suspensão, o que, neste caso, corresponde a 150 dias.

Atendendo ao facto de existirem alterações de projecto que requerem a sua análise por parte do empreiteiro e a totalidade dos elementos apenas ficaram disponíveis 15 dias após o levantamento da suspensão, poderá o prazo ser prorrogado por mais 30 dias.

De acordo com o artigo 194.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março e n.º 1 do art.º 12º do Dec-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

Acumulação de Bolsas de Estudo 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou autorizar a acumulação de bolsas de estudo a todos os bolseiros desta Câmara Municipal até ao limite máximo fixado como estimativa de montante mínimo suficiente por mês a um estudante deslocado.

E que esse montante mínimo mensal seja fixado em 300€ (trezentos euros).

Nos casos em que o somatório das duas bolsas ultrapasse o limite de 300€, seja a bolsa de estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor.

Deverão os candidatos aprovados em reunião de Câmara como bolseiros entregar no Serviço de Acção Social Escolar, Transportes Escolares e Gestão de Equipamentos declaração dos Serviços Sociais do respectivo estabelecimento de ensino comprovativa do rece-

bimento (ou não) de bolsa de estudo e seu montante mensal, só após o que serão processadas as respectivas mensalidades.

Dado o nº 2 do artigo 14º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Politécnico e Universitário.

E tem esta autarquia autorizado, desde o ano lectivo 1994/1995, a acumulação de bolsas de estudo até aos limites anualmente fixados por deliberação de Câmara.

Conselho Municipal de Educação de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal os representantes para o Conselho Municipal de Educação de Santiago do Cacém.

De acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 19º do D.L. n.º 159/99, de 14 de Setembro; alínea c) do número 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; número 1 do artigo 2º, que altera a designação de conselho local para conselho municipal, e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, e rectificadas pela Declaração de Rectificação n.º 13/2003 de 11 de Outubro.

Proposta de Regulamento para Atribuição de Apoio Financeiro ao Movimento Associativo Desportivo do Município

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Proposta de Regulamento para Atribuição de Apoio Financeiro ao Movimento Associativo Desportivo do Município e submete-la à apreciação da Assembleia Municipal.

E aprovar a tabela de valores do referido Regulamento.

E aprovar a minuta de protocolo a estabelecer com as Associações Desportivas.

Com o objectivo de regulamentar a atribuição de subsídios correntes às entidades desportivas do Município.

E incentivar a prática desportiva da população através de apoios financeiros às entidades que promovem essa actividades.

Em conformidade com o disposto na alínea a) do nº6 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Acção Social Escolar – 2006/2007 - Auxílios Económicos e Apoio Alimentar

A Câmara Municipal deliberou a atribuição dos escalões e respectivas

comparticipações (alimentação e aquisição de livros e/ou material escolar) aos alunos e crianças dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens.

E transferir para o Agrupamento de Escolas os subsídios para aquisição de livros e/ou material escolar, destinados aos alunos carenciados - escalão A e B, no valor total de 1.130€.

Dado o Artigo 19º do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro; Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2006, exarado na infº236/DEASS/SASETEGE/06, de 20 de Setembro.

Transportes Escolares 2006/2007 – Criação do Circuito Especial nº 60

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito especial nº 60 (1 aluna) com o percurso Herdade da Atalaia – Ermidasado e volta, numa distância total de 20,8 km (5,2 km x 4 viagens).

E que seja desencadeado o processo de adjudicação deste circuito por consulta prévia.

Nos termos do Decreto-lei nº 299/84 de 5 de Setembro, diploma que regula a oferta de serviço de transporte escolar a todos os alunos dos ensinos básico e secundário quando os mesmos residam a uma distância superior a 3 km dos estabelecimentos de ensino que frequentam.

Dado o ofício nº835 datado de 2006.07.26 do Agrupamento de Escolas de Alvalade, remetendo fichas de inscrição em transportes escolares, entre as quais a referente à aluna em causa.

Lote nº 2 ZAM Sul de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou ceder a título gratuito o lote 2 com área de 400 m², que de acordo com o cálculo de preços de venda de terrenos em regime propriedade plena na zona de Actividades Mistas de Santiago do Cacém para o ano de 2006 tem o valor de 16.720€ (dezasseis mil setecentos e vinte euros) destinado à construção de um edifício multifuncional (com salas para Workshops, abrigo para colectividades, etc) à “Junta de Freguesia de Santiago do Cacém”.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/87 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/1987.

Lote nº 7 ZAM Norte de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 7 ZAM Norte, com a área total de 400 m², à empresa Gráfica de Santiago, Lda, pelo valor global de 16.720€ (dezasseis mil setecentos e vinte euros), para “expansão da actividade da prestação de serviços que desenvolve”.

E autorizar a forma de pagamento do referido lote, em 3 prestações anuais, sendo a primeira paga no acto da escritura, e as seguintes acrescidas de 5%, do valor da anterior.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/87 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/1987.

Lote nº 6 ZAM Norte de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 6 ZAM Norte, com a área total de 400 m², à empresa Sun Polls, pelo valor global de 16.720€ (dezasseis mil setecentos e vinte euros), para desenvolver actividade de “instalação, manutenção e comércio de equipamento para piscinas”.

E autorizar a forma de pagamento do referido lote, em 3 prestações anuais, sendo a primeira paga no acto da escritura, e as seguintes acrescidas de 5%, do valor da anterior.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/87 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/1987.

Requerimento à Assembleia Municipal para convocação de uma sessão extraordinária

A Câmara Municipal deliberou requerer à Assembleia Municipal de Santiago do Cacém a convocação de uma sessão extraordinária para o dia 20 de Outubro de 2006, pelas 21:00 horas, para apreciação de assuntos urgentes, nomeadamente:

a) Empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 244.400€ (duzentos

e quarenta e quatro mil e quatrocentos euros);

b) Empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 91.700€ (noventa e um mil e setecentos euros);

c) Nomeação dos representantes locais no Conselho Municipal de Educação;

d) Proposta de Regulamento para atribuição de Apoios Financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém.

Em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 do artº 50º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

19 de Outubro

PETROCOOP – Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Complexo Petroquímico, CRL. - Reversão do lote nº 1 do Loteamento Municipal do Bairro das Panteras

A Câmara Municipal deliberou proceder à reversão do lote nº 1, do Loteamento Municipal do Bairro das Panteras em Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P sob o nº 02669/010395, da freguesia de Santo André, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 4430º.

E que seja devolvida a importância de 41.266,21 € (quarenta e um mil e duzentos e sessenta e seis euros e vinte e um cêntimos) à Petrocoop, referente ao valor pago pelo lote.

A requerente adquiriu, ao Município de Santiago do Cacém, o referido lote, por escritura de compra e venda, lavrada no Cartório Notarial de Santiago do Cacém, em 23 de Novembro de 1995, destinado à construção de uma loja para venda de bens de consumo, sem que até ao momento tenha efectuado qualquer construção, nem pretende vir a efectuar, tendo em conta que o Município lhe cedeu um pavilhão na ZIL destinado à instalação da pretendida loja.

O Município pretende levar a efeito a construção do Auditório Municipal de Vila Nova de Santo André, em terrenos que abrangem o referido lote, pelo que tem todo o interesse em proceder à reversão do lote.

Nos termos do nº 7 do artigo 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em regime de Propriedade Plena e com a alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Contrato-Programa “Execução do Parque Urbano da Quinta do Chafariz”

A Câmara Municipal deliberou ratificar a celebração do Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira entre o Município de Santiago do Cacém, a

Direcção-Geral das Autarquias Locais e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, referente à execução do Parque Urbano da Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém, a qual decorreu no passado dia dezasseis de Outubro.

FUNDAMENTOS:

UM – Constitui objecto do presente contrato-programa a “Execução do Parque Urbano da Quinta do Chafariz”, no Município de Santiago do Cacém, cujo investimento elegível ascende a 2.049.144€ (dois milhões quarenta e nove mil cento e quarenta e quatro euros).

DOIS – A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Santiago do Cacém com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 512.286€ (quinhentos e doze mil duzentos e oitenta e seis euros) a atribuir em 2006, 461.057€ (quatrocentos e sessenta e um mil e cinquenta e sete euros) e em 2007 - 51.229€ (cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove euros).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém - Transferência de verba para compra de equipamentos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba de 10.000€ (dez mil euros), para aquisição de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para aquisição de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Ao abrigo da alínea a), do nº 4 do artº 64º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Grupo Desportivo Leal Soneguense - Transferência de verba – Plano de Actividades 2005/2006

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros) para o Grupo Desportivo Leal Soneguense.

O Grupo Desportivo Leal Soneguense desempenha um importante papel na dinâmica do associativismo e sobretudo no desenvolvimento da actividade desportiva, com destaque para a formação dos jovens e para sociabilização da população local, tomando-se determinante o apoio financeiro e outros apoios que a Câmara Municipal concede anualmente.

A proposta foi apresentada tendo em consideração os documentos solicitados e apresentados por esta, nomeadamente o Plano de Actividades para 2005/2006, o Relatório das Actividades desenvolvidas em 2005 e o Relatório e Contas de 2005.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Pagamento a título de Indemnização

A Câmara Municipal deliberou o pagamento a título de indemnização do montante de cinquenta euros à Senhora Carla Encarnação.

Devido à danificação do ferro-de-engomar, provocada pela inundação na arrecadação da Senhora Carla Encarnação, provocada por intervenção da Câmara Municipal, aquando das obras de construção da Biblioteca Municipal de Santo André.

Alteração ao Loteamento de Maria de Fátima Simões Almeida e Outros, Lote n.º 4 – Deixa-o-Resto – Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao loteamento sito em Deixa-o-Resto, Lote n.º 4, em Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo predial de Santiago do Cacém sob o n.º 03526/110700, que consiste na alteração do polígono de implantação do lote, sem alterar o índice de construção e de implantação. Os restantes lotes manter-se-ão inalterados.

Está dispensado o procedimento de discussão pública nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, uma vez que foram apresentadas as declarações de autorização relativas à alteração ao Loteamento.

De acordo com o artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Concurso público para atribuição de 13 lotes em Alvalade/Lista classificativa provisória

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Lista Classificativa Provisória para a adjudicação, através de Concurso Público, de 13 lotes de terreno destinados a habitação unifamiliar:

- 12 Lotes, que constituem o Loteamento Municipal da Avenida e
- 1 Lote na Zona de Expansão de Alvalade, (lote nº 91)

Na sequência da Deliberação de Câmara de 13/07/2006 que aprovou a abertura do concurso para atribuição de 13 lotes em

Alvalade bem como as respectivas “Condições e Critérios”, candidataram oito munícipes dos quais nenhum foi excluído uma vez que todos residem no Município de Santiago do Cacém e não possuem habitação própria.

Após aplicação dos Critérios de Classificação aprovados, os concorrentes foram classificados por ordem decrescente da pontuação obtida, pelo que se propõe que a Lista Classificativa Provisória para Atribuição dos referidos Lotes seja a seguinte:

Lista Provisória para Atribuição de 13 Lotes na Freguesia de Alvalade

1º - Ângela Sofia da Conceição Rodrigues / Virgílio José Sobral Fernandes Lança;

C1 - Classe Etária (18 – 35) – 20 pontos

C2 - Residência na Freguesia (> 10 anos) – 20 pontos

C3 - Agregado Familiar (3 Pessoas) – 15 pontos

(CF = C1+C2+C3) - CF = 20+20+15=55 pontos

2º - Nuno Henrique Rodrigues Belga / Cátia Isabel Guerreiro da Silva;

C1 - Classe Etária (18 – 35) – 20 pontos

C2 - Residência na Freguesia (> 10 anos) – 20 pontos

C3 - Agregado Familiar (2 Pessoas) – 10 pontos

(CF = C1+C2+C3) - CF = 20+20+10=50 pontos

3º - José Agostinho de Jesus Freire / Maria Madalena Guerreiro da Silva Freira;

C1 - Classe Etária (36– 64) – 10 pontos

C2 - Residência na Freguesia (> 10 anos) – 20 pontos

C3 - Agregado Familiar (2 Pessoas) – 20 pontos

(CF = C1+C2+C3) - CF = 10+20+10= 50 pontos

4º - Helena Rute Lima Carraça / João Carlos Teixeira de Brito Mendes;

C1 - Classe Etária (18 – 35) – 20 pontos

C2 - Residência na Freguesia (> 10 anos) – 20 pontos

C3 - Agregado Familiar (2 Pessoas) – 10 pontos

(CF = C1+C2+C3) - CF = 20+20+10= 50 pontos

5º - Jorge Manuel de Jesus Rafael;

C1 - Classe Etária (18 – 35) – 20 pontos

C2 - Residência na Freguesia (> 10 anos) – 20 pontos

C3 - Agregado Familiar (1 Pessoa) – 5 pontos

(CF = C1+C2+C3) - CF = 20+20+5= 45 pontos

6º - José Fernando Ganço Matias / Ana Margarida Dias Baltazar;

C1 - Classe Etária (18 – 35) – 20 pontos

C2 - Residência na Freguesia (> 10 anos) – 20 pontos

C3 - Agregado Familiar (1 Pessoa) – 5 pontos

(CF = C1+C2+C3) - CF = 20+20+5= 45 pontos

7º - José Hilário Garcia Belo Valeriano / Mónica Alexandra Nunes Madruga;

C1 - Classe Etária (36 – 64) – 10 pontos

C2 - Residência na Freguesia (5 a 10 anos) – 15 pontos

C3 - Agregado Familiar (3 Pessoas) – 15 pontos

(CF = C1+C2+C3) - CF = 10+15+15= 40 pontos

8º - Isabel Maria Marques Dolores.

C1 - Classe Etária (18 – 35) – 20 pontos

C2 - Residência na Freguesia (0 anos) – 0 pontos

C3 - Agregado Familiar (2 Pessoas) – 10 pontos

(CF = C1+C2+C3) - CF = 20+0+10 = 30 pontos

Os lotes poderão ser atribuídos por concurso, nos termos do nº 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, do nº 3 do artº 5º alínea c) e do nº 1 do artº 29º do Decreto-Lei 794/76 de 5 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 313/80 de 19 de Agosto, e da alínea f) do nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção da Lei nº 5 A/2002 de 11 de Janeiro.

Deliberação de Câmara de 13/07/2006 que aprovou a Abertura do Concurso para atribuição de 13 lotes em Alvalade bem como as respectivas “Condições e Critérios”.

Prorrogação de prazo para início e terminos da construção – Lotes nºs 2 e 3 – Br. Pôr-do-sol

A Câmara Municipal deliberou prorrogar o prazo para início das construções, a erigir nos lotes n.ºs 2 e 3 do Bairro Pôr do Sol, em Vila Nova de Santo André por mais um ano, e terminos das mesmas no prazo de 2 anos, a contar da data desta deliberação, tendo em consideração que de acordo com os documentos complementares anexos às respectivas escrituras de compra e venda, os mesmos já se encontram ultrapassados.

De acordo com o solicitado pelos requerentes.

Nos termos do Parágrafo Único da cláusula segunda, dos documentos complementares anexos às escrituras de compra e venda, celebradas em 23-06-2003 (Lote 2) e 11-09-2003 (Lote 3), pode a Câmara, deliberar a prorrogação dos prazos para início e terminos da obra, desde que os requerentes apresentem motivos justificativos.

Centro de Dia de S. Francisco da

Serra - Transferência de verba –Programa de Apoio Integrado a Idosos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para o Centro de Dia de S. Francisco da Serra no âmbito da parceria estabelecida entre este e o Município.

Ao abrigo da parceria estabelecida entre a entidade promotora Centro de Dia de S. Francisco da Serra e o Município de Santiago do Cacém, no âmbito do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) – Centro de Recursos de Ajudas Técnicas de São Francisco da Serra.

Ao abrigo da alínea a) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

26 de Outubro

Circuitos especiais de Transportes Escolares – Ano lectivo de 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou adjudicar os seguintes circuitos especiais de transportes escolares às entidades indicadas, de acordo com as respectivas propostas:

Circuitos nºs. 8, 9 e 10 aos Táxis Gamito & Fonseca, Lda. pelo preço ao quilómetro de, 0,92€, 1,40€, e 0,68 €, respectivamente, com o IVA incluído em todos os preços.

Circuito nº 28 ao Táxi Baltazar Unipessoal, Lda. pelo preço ao quilómetro de 1,00€ com o IVA incluído.

Circuitos nºs. 57 e 58 ao Sr. José António Ramos, pelo preço ao quilómetro de 0,65€ e 0,55€, respectivamente, com o IVA incluído.

E dispensar a realização de audiência prévia dos concorrentes, ao abrigo do previsto no artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que a decisão é urgente.

Para efeitos do consignado no nº 1 do artº 15º do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro, e no ponto 1.2 das Normas aprovadas pela Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro, e nos termos do previsto no artº 160º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Transportes Escolares 2006/2007 – Anulação do Circuito Especial nº 7

A Câmara Municipal deliberou anular o circuito especial nº 7 com o percurso Vergeira de Baixo – Santa Cruz e volta, numa distância total de 14,8 Km (3,7 Km x 4 viagens), por motivos de transferência para a EB1 de Melides dos alunos André Filipe Garcias e Rui Miguel Garcias.

Dado o ofício nº 887 datado de 2006.09.25 do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém a informar do pedido de transferência dos alunos da EB1 de Santa Cruz para a EB1 de Melides.

Grupo de Cantares Regionais “Os Amantes do Alentejo” - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 1.000€ (mil euros) para o Grupo de Cantares Regionais “Os Amantes do Alentejo” destinada a custear parte das despesas que o grupo efectuou com a aquisição de autocarro, realização de escritura e minimizar as despesas com as deslocações previstas para o corrente ano.

Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Jorge Vaz de Almeida, Maria Teresa Horta, Lucinda Esmeralda Costa Pereira, Alexandre Filipe Velosco - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2006 (mês de Setembro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Pagamento de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 14 da Zona de Indústria Ligeira – Exp. II em Vila Nova de Santo André”

A Câmara Municipal deliberou autorizar o requerente a efectuar o pagamento do montante em dívida, 3.808,42€, (três mil oitocentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos), em 6 prestações mensais no valor de 634,74€ (seiscentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos).

E que a falta de pagamento de qualquer prestação referida no n.º 1, implique o vencimento das restantes.

A 10 de Abril último foi formalizada a atribuição do lote 14 da ZIL, Exp. II de Vila Nova de Santo André, com efeitos reportados a 01/03/1991.

O superficiário deveria pagar no acto da escritura o direito de superfície desde 1991 até 2006, no montante de 3.808,42€.

De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea f) do nº 1 do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Montras de Natal – Cidade de Santiago do Cacém – Natal 2006

A Câmara Municipal deliberou aprovar as normas de participação para realização da iniciativa Montras de Natal, na Cidade de Santiago do Cacém, a decorrer de 04 a 26 de Dezembro do corrente ano.

A iniciativa Montras de Natal a reali-

zar na Cidade de Santiago do Cacém, tem como objectivo, dinamizar, motivar e valorizar o comércio tradicional, tornando-o mais apelativo através de interactividade da montra e sua contribuição para o desenvolvimento económico da região.

Proposta de iniciativa “Dia Internacional do Cancro da Mama”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Programa e respectiva estimativa de custos, da Iniciativa “Dia Internacional do Cancro da Mama”, iniciativa na área da saúde a ter lugar no dia 28 de Outubro de 2006, pelo Hospital do Litoral Alentejano em parceria com a Câmara Municipal.

A proposta de iniciativa enquadrada para assinalar o “Dia Internacional do Cancro da Mama”, tem como principal objectivo a sensibilização das mulheres e suas famílias para o diagnóstico precoce da doença, e respectivo acompanhamento aquando a terapia.

Hasta Pública para alienação de 32 lotes do Loteamento Municipal do Plátano em Vila Nova de Santo André

Estando presentes no Salão Nobre potenciais interessados nos lotes a alienar, o Senhor Presidente procedeu à abertura da Hasta Pública, começando por informar sobre as “Condições Especiais” das mesmas, as quais foram devidamente publicitadas.

Não havendo questões a colocar por parte dos interessados, passou-se à licitação dos trinta e dois lotes de terreno do Loteamento Municipal do Plátano – Bairro das Flores – Zona E, em Vila Nova de Santo André, os quais se destinam exclusivamente a habitação unifamiliar com dois pisos, sendo a base de licitação de 650.000€ (seiscentos e cinquenta mil euros) com a obrigação do adjudicatário executar todas as infra-estruturas que servirão o loteamento.

Foram licitantes as empresas Filigalva – Construção Civil, Lda, Salema e Quintela, Construções SA, e Cofinache.

A empresa Salema e Quintela apresentou a proposta mais elevada, de 805.000€ (oitocentos e cinco mil euros).

Não havendo mais lances.

A Câmara Municipal deliberou adjudicar em propriedade plena os trinta e dois Lotes do Loteamento Municipal do Plátano – Bairro das Flores – Zona E, omissos na matriz, à Empresa Salema e Quintela, Construções SA, pelo valor de 810.000€ (oitocentos e dez mil euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

Adjudicado à proposta mais elevada.

Cela de terreno da Quinta do Pomarinho

A Câmara Municipal tomou conhecimento que o processo de expropriação litigiosa chegou ao seu termo. O Tribunal Judicial de Santiago do Cacém notificou a Câmara Municipal, na qualidade de expropriante, que não foi interposto recurso do acórdão arbitral que fixou o montante da indemnização em quarenta e um mil quatrocentos e quatro euros e vinte e dois cêntimos. Existindo acordo dos expropriados quanto ao montante e forma de atribuição da indemnização, determinou o Juiz a emissão de precatório cheques aos expropriados para atribuição do montante relativo à indemnização, na proporção por eles indicada, montante já depositado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei.

Projectos de Infra - estruturas do acesso ao Polidesportivo do Cercal

A Câmara Municipal deliberou aprovar os projectos de infra - estruturas de acesso ao Polidesportivo do Cercal do Alentejo, que constam de arruamentos, rede pública de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais (pluviais e domésticas), conforme memórias descritivas e peças desenhadas, estimando-se para esta obra um valor de 34.149,13€ (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do artigo 64º numero 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Heliporto dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal tomou conhecimento da resposta governamental ao requerimento efectuado pelos Senhores Deputados da Assembleia da República, Senhores Francisco Lopes e Odete Santos, sobre o assunto em apreço.

Ação Social Escolar – 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou a atribuição dos escalões e respectiva participação alimentar aos alunos e crianças dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens.

Dado o artigo 19º do Decreto-lei nº 35/90, de 25 de Janeiro; Decreto-lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro; Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2006, exarado na Infº 233/DEASS/SASE-TEGE/2006 de 20 de Setembro.

Execução do Auditório do Parque de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a substituição de materiais no valor de:

trabalhos a menos 42.134,66€ (quarenta e dois mil cento e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) e trabalhos a realizar no valor de 31.460,07€ (trinta e um mil quatrocentos e sessenta euros e sete cêntimos).

A substituição da cobertura inclinada composta por estrutura metálica e chapa por cobertura plana acessível com protecção pesada em lajetas, devido à localização das U.T.A do projecto de ar condicionado as quais não podem ficar num espaço fechado, Art.ºs 7.5 e 7.6 do capítulo 7 das Serralharias pelos Art.ºs. 4.2 e 4.3 do capítulo 4 das Impermeabilizações.

A substituição das alíneas d), e) e g) pelas alíneas i) e f) do art.º. 5.2 do Cap. 5 das Cantarias por estes se encontrarem indevidamente medidos.

A substituição do art.º 7.9 b) do Cap. 7 das serralharias pelos art.º. 7.9 d) e 7.11 q) por estes se encontrarem indevidamente medidos.

A substituição da alínea a) pela alínea b) art.º 1.1 e da alínea a) pela alínea b) e c) do art.º 2.1 do Cap. 1 da rede de águas por estes se encontrarem indevidamente medidos.

Doação de peças ao Museu Municipal

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer a doação ao Museu Municipal, das seguintes peças: Charrua Rud Sack – Escola Secundária Padre António Macedo; Debulhadora fixa – Francisco Espada Gamito Ferreira.

O Museu Municipal tem recebido ofertas de diversas pessoas e entidades, de peças da sua estima.

Ao Abrigo do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro – dado a importância para o enriquecimento das colecções existentes.

Pagamento a título de indemnização

A Câmara Municipal deliberou pagar a título de indemnização o montante de cento e noventa euros e vinte cêntimos ao Senhor Ricardo Manuel Rosa de Brito.

Devido a furto da mochila do Senhor Ricardo Brito ocorrido nas instalações da Biblioteca Municipal de Santiago do Cacém, sob responsabilidade da Câmara Municipal.

Aprovação da alteração ao Loteamento em nome de Maria de Fátima Simões Almeida e Outros – Deixa o Resto – Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento nº 13/2006, referente à alteração do lote 3 do loteamento em nome de Maria de Fátima Simões Almeida e Outros, sito

02 de Novembro

Processo de expropriação de par-

em Deixa o Resto – Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo predial de Santiago do Cacém sob o n.º 03525/110700, que consiste na alteração do uso habitacional para o uso de serviços, tipo estabelecimento de hospedagem, mantendo-se os restantes lotes inalterados, conforme memória descritiva e planta síntese.

E aprovar o pagamento de compensações urbanísticas no valor de 1.645,91€ (mil seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), sendo 749,56 € (setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) referentes a espaços verdes e 896,35€ (oitocentos e noventa e seis euros e trinta e cinco cêntimos) referentes a equipamentos colectivos.

E aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização no valor de 1.865,43€ (mil oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos).

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.

E submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de regulamento.

Ao abrigo do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência prevista na alínea a) do artigo 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Prorrogação do direito de Superfície – Lote 22 da Z.I.L. de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do direito de superfície sobre o lote n.º 22, com a área de 324 m², sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo P-6 216ºe descrito na C.R.P sob a ficha n.º 01883/120293 da freguesia de Santo André, por um período de dez anos com início reportado a 02-06-1999.

Em 2 de Junho de 1989, foi constituído pelo G.A.S. o direito de superfície sobre o lote n.º 22 da Z.I.L. de Vila Nova

de Santo André, tendo sido lavrada a competente escritura no Cartório Notarial de Sines. Com a extinção do G.A.S, a propriedade do solo passou para o estado, tendo o Município de Santiago do Cacém a gestão do mesmo.

Os requerentes são os actuais superfiários do referido lote.

De acordo com o solicitado pelos requerentes, e com o nº 2 da cláusula segunda do documento complementar anexo à escritura supra referida.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.

Comemorações do Dia de São Martinho

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos apoios a conceder a Instituições de Reformados Pensionistas e Idosos do concelho para as comemorações do Dia de São Martinho e respectivos custos que se estimam em 887,25€ (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos).

Com o objectivo de reforçar o convívio entre os idosos do concelho e reavivar tradições.

Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Cálculo do preço de venda de terrenos em Propriedade Plena, para o ano de 2006

A Câmara Municipal tomou conhecimento da actualização do cálculo do preço de venda de terrenos em Propriedade Plena, para o ano 2006, conforme quadro resumo da informação em epígrafe.

A actualização é efectuada de acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena, tendo em conta o factor de correcção que está em vigor.

Cálculo da prestação anual em Direito de Superfície, para o ano de 2006

A Câmara Municipal tomou conhecimento da actualização do cálculo da prestação anual em direito de superfície, para o ano de 2006, de acordo com os valores constantes da informação.

O Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Direito de Superfície.

O Regulamento de Constituição de Direito de Superfície na Zona de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André.

Concurso Público para concessão de uma licença de táxi na freguesia de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou reformar a deliberação da Câmara Municipal

de 18-05-2006, (dezoito de Maio de dois mil e seis), sobre o assunto em epígrafe, acrescentando a fundamentação de direito, que por lapso não continha, alínea c) do artº 66º do Código de Procedimento Administrativo.

De acordo com o referido na informação nº 118/GAE/DDET/2006, de 31 de Outubro de 2006.

Com base no nº 2 do artº 137º, conjugado com o nº 1 do artº 141º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

16 de Novembro

Cáritas Diocesana de Beja - Agradecimento – Festa dos Povos

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido pela Caritas Diocesana de Beja, relativamente à colaboração da Câmara Municipal na realização da iniciativa em epígrafe.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém - Vaivém do Oceário de Lisboa

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido pela Comissão Executiva da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, agradecendo a colaboração da Câmara Municipal na realização da iniciativa em epígrafe.

Constituição de direito de superfície – Sala de Convívio da Associação Cultural Recreativa e Religiosa de Santo André Aldeia

A Câmara Municipal deliberou ceder à Associação Cultural Recreativa e Religiosa de Santo André, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P6327º, descrito na C.R.P. sob a ficha nº 03730/131101 da freguesia de Santo André, sito na Aldeia de Santo André, em direito de superfície, à taxa 0, e pelo período de 70 anos, destinado a Sala de Convívio.

E aprovar as condições de constituição do direito de superfície.

E solicitar à Assembleia Municipal, que declare o interesse público daquelas instalações, para efeitos de cedência por ajuste directo.

Tendo em conta que a referida Associação já se encontra a ocupar há algum tempo, as instalações referidas.

De acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Nos termos do previsto na alínea a) do nº 1 do artº 29 do Decreto-lei nº 794/76, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 313/80, de 19 de Agosto.

Cedência de terreno para construção da Escola Básica dos 1º, 2º e 3º ciclos e Jardim-de-infância de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou ceder ao Estado Português, a título gratuito, em propriedade plena, um lote de terreno com a área de 9.979 m², sito em Santiago do Cacém, junto à Estrada de Santa Cruz, inscrito na matriz predial sob o artigo P5556º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2706/20060411, da freguesia de Santiago do Cacém, destinado à construção da nova Escola Básica dos 1º, 2º e 3º ciclos, com Jardim-de-infância, de Santiago do Cacém.

E atribuir ao lote de terreno o valor de 623.125€ (seiscentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco euros) conforme avaliação efectuada.

E submeter à autorização da Assembleia Municipal, a alienação do referido lote de terreno, nas condições e para os fins indicados.

Ao abrigo do previsto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo e na sequência das negociações efectuadas com a Direcção Regional de Educação do Alentejo.

A cedência do terreno para a construção da escola, está prevista no Acordo de Colaboração celebrado com a D.R.E. Alentejo.

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local - Manifesto “Campanha Europeia em Defesa dos Serviços Públicos”

A Câmara Municipal deliberou apoiar o manifesto promovido pela Federação de Sindicatos Europeus de Serviços Públicos, a favor da garantia de serviços públicos de qualidade para todos.

Alertar a opinião pública para a defesa dos serviços públicos como factor de qualidade de vida das populações, garante da democracia, desenvolvimento, modernidade e justiça social.

Transportes Escolares 2006/2007 – Pedido de transporte escolar para a Escola Tecnológica do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou incluir um aluno, a título excepcional no circuito especial nº 21, assegurado pelo Sr. Afonso da Silva Jesus da Luz, desde que o seu horário escolar seja compatível com os horários escolares dos restantes alunos utentes deste circuito especial, de modo a que a sua inclusão não implique qualquer alteração à quilometragem efectuada.

Dado o atendimento efectuado no dia 19/09/2006 ao encarregado de educa-

ção do aluno em causa, a solicitar o transporte escolar para o seu filho entre o local da sua residência (Monte Palmeira da Derreada / Aldeia do Cano e Cercal do Alentejo).

E a existência do circuito especial nº 21 com o percurso Aldeia do Cano / Portelinha – Aldeia do Cano – Fonte Nova – Cercal do Alentejo e volta e que tem como utentes, sete alunos do ensino secundário.

E a existência de lotação na viatura.

Festa do Desporto 2006 – transferência de verba para Entidades Organizadoras

A Câmara Municipal deliberou transferir as verbas abaixo indicadas às entidades organizadoras na Festa do Desporto / 2006.

- a) Associação de moradores de Aldeia de Chãos - 450€
 - b) Associação de moradores da Sonega - 390€
 - c) Cercisiago - 222,50€
 - d) Centro Equestre de Santo André - 350€
 - e) Clube de Ténis de Santo André - 702,50€
 - f) COALA-Clube de orientação e Aventura do Litoral Alentejano - 142,50€
 - g) Grupo Desportivo de S. Francisco da Serra - 590€
 - h) Associação de Cultura, Recreio e Desporto Estrela de Santo André - 550€
 - i) Futebol Club Alvaladense - 632,50€
 - j) Futebol Clube Ermidense - 135€
 - k) Grupo Desportivo da Repsol - 602,50€
 - l) Grupo Desportivo Leal Soneguense - 1.280€
 - m) Grupo Dinamizador do Desporto "Os KotasBike Team" - 350€
 - n) Os Chaparros BTT Team – Associação - 577,50€
 - o) Juventude Atlético Clube - 45€
 - p) Vitória Futebol Clube Ermidense - 1.075€
 - q) Sporting Futebol Clube Abelense - 322,50€
 - r) União Sport Club (Veteranos) - 25€
 - s) União Sport Club (Hóquei) - 300€
- Total - 8.742,50€ (oito mil setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

A organização de eventos no âmbito da Festa do Desporto acarreta alguns custos às entidades organizadoras, que sem serem muito elevadas na maioria dos casos implicam encargos dificilmente suportáveis.

Assim, após a conclusão de cada edição da Festa do Desporto e apreciação dos eventos organizados, é atribuído às entidades organizadoras um simbólico apoio financeiro referente aos encargos com aqueles eventos, incluindo refeições; este apoio está igualmente previsto nos custos totais

da Festa do Desporto, aprovado em reunião de Câmara.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Contrato de prestação de serviços por ajuste directo para a recolha, transporte e tratamento de resíduos recicláveis

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Contrato de prestação de serviços por ajuste directo para a recolha, transporte e tratamento de resíduos recicláveis.

Ao abrigo da alínea d) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do Artigo 64º do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Contrato de prestação de serviços por ajuste directo para a recepção, transporte e tratamento de RSU´s – Resíduos Sólidos Urbanos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de contrato de prestação de serviços por ajuste directo para a recepção, transporte e tratamento de RSU´s.

Ao abrigo da alínea d) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do Artigo 64º do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Criação de uma associação sem fins lucrativos tendo por finalidade a diminuição das doenças vasculares no Alentejo Litoral

A Câmara Municipal deliberou nomear a Técnica Superior Filomena Marquês Martins para representar a Câmara Municipal no grupo de trabalho restrito para a criação de uma associação sem fins lucrativos tendo por finalidade a diminuição das doenças vasculares no Alentejo Litoral.

Trata-se de uma associação regional sem fins lucrativos, laica, não política e não-governamental, de entidades individuais e colectivas, interessadas em promover no Litoral Alentejano a diminuição da prevalência das doenças vasculares e a diminuição das suas consequências nefastas na sociedade.

Ao abrigo da alínea h), do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Alteração de pormenor ao Loteamento apoiado de Maria Teresa Esperança Pereira do Ó Ramos – lote 6 – Aldeia dos Chãos – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento Apoiado de Maria Teresa Esperança

Pereira do Ó Ramos – lote 6 – Aldeia dos Chãos – Santiago do Cacém uma vez que a variação da área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento de Território.

Nos termos do nº. 8 do artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16.12.99, com as alterações do Decreto-Lei 177/2001 de 04.06.01 “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação de Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Aprovação da alteração ao Loteamento da Estrada ao Redor, em nome de Magda Helena Nunes Antunes e Francisco António Areias Cristão

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Loteamento da Estrada ao Redor, em Vila Nova de Santo André, Lotes 46 e 47, prédios descritos na Conservatória de Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 3150/19961025 e 3151/19961025, respectivamente. A alteração do lote 46 consiste na divisão do mesmo em dois, com aumento da área de habitação e anexos, e a alteração do lote 47 consiste no aumento da área de construção de anexos, ao nível do piso térreo.

E aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização, no valor de 614,18€ (seiscentos e catorze euros e dezoito cêntimos).

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Discussão pública relativa ao Loteamento a levar a efeito na Rua Costa Parrado em Santiago do Cacém, em nome de Maria Helena dos Reis Varela Pereira Hilário e Maria Salomé Lopes Inglês Reis Gancho Varela Pereira

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento nº 16/2006, referente à operação de loteamento a levar a efeito na Rua Costa Parrado, Santiago do Cacém,

sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 00424/161086 e 00425/161086 e inscritos na matriz sob os artigos nºs 172º e 171º, que consiste na anexação de dois prédios contíguos dando origem a um (1) lote destinado a habitação unifamiliar, no aumento da área de implantação e de construção e na redução do número de fogos, conforme memória descritiva e publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão De Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 22º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho e artº 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

Transmissão da fracção “G”, do artigo 4 190º da Freguesia de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou autorizar a transmissão da fracção “G” do artigo 4 190º, sito no Lote nº 2, da Zona de Expansão 3, em Santiago do Cacém construído pela Cooperativa de Habitação “Alegria do Povo”, em terreno cedido pelo Município de Santiago do Cacém em Direito de Superfície, para a Senhora Ana Patrícia Ferreira Baião, sem prejuízo de outra autorização ou direito de preferência previstos na Lei ou nos Estatutos da Cooperativa referida.

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 5º das condições para a constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município, de acordo com o solicitado pelos requerentes, e com a alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Constituição de servidão de passagem

A Câmara Municipal deliberou constituir uma servidão de passagem, a pé e de carro, sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Santiago do Cacém sob o artº 3312, descrito na Conservatória do registo Predial sob o nº 00283/171285, propriedade da D. Ada Maria Arraes de Melo e Castro, a favor do prédio do Município, denominado “Courela Grande”, inscrito na matriz sob o artº 144º da Secção L.

A servidão é constituída na Direcção Poente – Nascente, com acesso directo

pela Rua Pe. António de Macedo, e através de uma faixa de terreno com a largura de três metros, e o comprimento de doze metros.

Esta servidão de passagem, é constituída sem qualquer contrapartida.

Ao abrigo do previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo e na sequência das negociações efectuadas com a proprietária do prédio.

A constituição desta servidão permitirá no futuro, efectuar a ligação do centro histórico ao Parque Urbano do Rio da Figueira, à urbanização dos Cedros, e à Estrada do Fidalgo.

23 de Novembro

Associação Nacional de Municípios Portugueses - Comunicado – “Lei de Finanças Locais Prejudica Portugal”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do comunicado remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente à Proposta Governamental da Lei de Finanças Locais aprovada pela Assembleia da República em 16 de Novembro de 2006.

Direcção Regional de Educação do Alentejo - Coordenação Educativa do BAAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do fax remetido pela DREALE a informar que o Professor Manuel Mourão é o novo Coordenador Educativo das Escolas da área de abrangência dos Concelhos do Litoral Alentejano.

Junta de Freguesia de Santo André - Heliporto dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Santo André ao Senhor Ministro da Administração Interna no passado dia 25 de Outubro, relativamente ao assunto em epígrafe.

Associação Nacional de Municípios Portugueses - Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2007

A Câmara Municipal tomou conhecimento do projecto de parecer emitido pela ANMP relativamente à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2007, consequente da reunião do Conselho Directivo da ANMP realizada no passado dia 24 de Outubro de 2006.

Casa do Povo de Cercal do Alentejo - Agradecimento

A Câmara Municipal tomou conheci-

mento do teor do ofício remetido pela Casa do Povo de Cercal do Alentejo, a agradecer a cedência de transporte de produtos alimentares a pessoas carenciadas.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André - Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.438,46 € (dois mil quatrocentos e trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Revogação das deliberações de Câmara de 16/03/2006 e de 25/05/2006. Discussão Pública do Loteamento Municipal para Superfície Comercial em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação de Câmara de 16/03/06 e de 25/05/06. E aprovar a abertura da discussão pública do Loteamento Municipal para constituição de um lote destinado à criação de uma Superfície Comercial.

A operação de Loteamento abrange uma área total de 8.617,12 m², do artigo 2.º da Secção G (parte), da freguesia de Santo André, descrito na Conservatória de Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 01549/311091 do livro B, propriedade do Município, e que possui a área total de 24.750 m².

Foi feito o desenho urbano do lote (no seu interior), permitindo desta forma aumentar o número de lugares de estacionamento públicos, diminuindo a faixa de rodagem (de um só sentido), para 5 m, e aumentando a área destinada a espaços verdes.

E publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santo André.

Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local, nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01

de 4 de Junho, e estando o mesmo situado em área não abrangida por Plano de Urbanização nem por Plano de Pormenor, deverá ser submetido a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública são respectivamente de 8 e 15 dias.

Empreitada de enquadramento paisagístico e infra-estruturas do Loteamento Municipal da Carapinha em Santiago do Cacém – Contrato Adicional

A Câmara Municipal deliberou aprovar a não aplicação de cabos e respectivos acessórios na rede PT.

E aprovar a execução dos trabalhos imprevistos e de substituição num total de 4.500,40€ acrescidos de IVA o que totaliza 4.725.42€ (quatro mil setecentos e vinte e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado e proposta de novos preços dos trabalhos imprevistos e que seja elaborado contrato adicional.

E aprovar os trabalhos a menos de acordo com a lista anexa num total de 5.501.37€, acrescidos de IVA o que totaliza 5.776.44€ (cinco mil setecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos).

Trabalhos de Substituição --- 1.758,90€ (mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos).

Trabalhos Imprevistos ---2.741,50€ (dois mil setecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos).

Trabalhos a Menos---5.501,37€ (cinco mil quinhentos e um euros e trinta e sete cêntimos)

Tendo em conta que está a ter início os trabalhos da rede eléctrica da obra em referência, constatou-se que o parecer da EDP não foi salvaguardado numa fase de projecto, pela divisão responsável pelo mesmo.

A fiscalização da EDP que se encontra a acompanhar a obra informou que o parecer é para ser cumprido, devendo a execução da RBT e da IP ser feita de acordo com as suas recomendações.

Desta forma é necessário proceder a algumas rectificações em obra que implicarão alguns trabalhos imprevistos, trabalhos a menos e alguns trabalhos de substituição, os quais estão quantificados nos mapas em anexo.

Os referidos trabalhos são nomeadamente:

a) Aplicação de um alimentador único realizado a cabo LVAV 3x185+95 mm² em substituição dos 2 cabos de LSVAV4x95mm².

b) Substituição das lâmpadas de VSAF de 70 W para 100 W.

c) Alteração do espaçamento médio entre pontos luminosos com as caracte-

rísticas das projectadas, da ordem dos 15 metros (medida superior à verificada no projecto).

d) As alimentações deverão partir dos armários de passeios projectados, devendo terminar em portinholas P1 100

e) Instalação adicional de um armário de distribuição de passeio do tipo “X” (5T2), como função de repartidor principal.

Ao abrigo da alínea a) do nº1 do art.º 26 e n.º 7 do mesmo art.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Empreitada de execução das infra-estruturas do Loteamento Municipal das Ademas – Santa Cruz

A Câmara Municipal deliberou aprovar a suspensão parcial da obra pelo período de 45 dias.

As infra-estruturas mencionadas em epígrafe incluem, para além, da zona do loteamento, o arruamento de ligação do lote 17 até ao depósito de água. Nesta zona a intervenção, inclui a remodelação da rede de águas, reabilitação do arruamento (movimentação de terras, sub-base, base e pavimentação) e execução de valeta.

Verifica-se neste momento que não se encontram resolvidas as questões com os particulares relativas aos terrenos necessários para executar os trabalhos atrás referidos, pelo que não é possível intervir nesta zona.

Dado o artigo 186º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Ação Social Escolar – 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou a atribuição dos escalões e respectiva participação alimentar aos alunos e crianças dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens.

E transferir para os Agrupamentos de Escolas as verbas para aquisição de livros e/ou material escolar, destinados aos alunos carenciados - escalão A e B, constante nas listagens, bem como o respectivo diferencial relativo à correcção dos escalões atribuídos aos alunos acima referidos, no valor total de 3.165€, (três mil, cento e sessenta e cinco euros).

Dado o artigo 19º do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro; o Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro; Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2006, exarado na infº 233/DEASS/SASE-TEGE/06 de 20 de Setembro.

Ação Social Escolar – 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou reformar a deliberação de Câmara de 28.09.2006 para atribuição do Escalão A em vez de B a alunos da EB1 nº1 Cercal do Alentejo e EB1 nº2 de Santo

André respectivamente, e atribuição do Escalão B em vez de Excluído a aluna da EB1 de Cruz de João Mendes.

Dado o artigo 19º do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro; Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2006, exarado na infº 233/DEASS/SASETEGE/06 de 20 de Setembro.

Ana Isabel Botelho da Palma Alves, Jorge Vaz de Almeida, Alexandra Isabel Rodrigues Bento, Associação de Bombeiros Voluntários de Santo André, Direcção Regional da Cultura do Alentejo, Lucinda Esmeralda Costa Pereira, Ana Margarida Almeida, André Filipe Jorge Bernardo - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José "do Tojal" – Santo André no ano de 2006 (mês de Outubro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, conforme lista.

Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Clube de Ténis de Santo André - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 5.000€ (cinco mil euros) para apoio a obras de reparação e requalificação dos Campos de Ténis.

O apoio financeiro de 5.000€ (cinco mil euros) visa a comparticipação no montante não financiável, referente à candidatura realizada pelo Clube à CCDRA para obras de reparação e requalificação dos Campos de Ténis.

Este apoio é fundamental para o desenvolvimento e consolidação do clube como entidade promotora da actividade física e desportiva no Concelho.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Auxílios Económicos 2006/2007 – Agrupamento de Escolas de Santo André – pedido de reavaliação

A Câmara Municipal deliberou reformar a Deliberação de Câmara de 28.09.2006 para atribuição do Escalão A em vez de Excluído a aluno da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico Nº2 de Santo André, tendo em conta o exposto pelo Agrupamento de Escolas de Santo André através do ofício nº1181 datado de 23.10.2006.

E transferir para o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Santo André a verba de 75€ (setenta e cinco euros) para aquisição de livros e/ou material escolar, destinada ao referido aluno.

Dado o artigo 19º do Decreto-Lei n.º

35/90, de 25 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro; Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2006, exarado na infº 233/DEASS/SASETEGE/06 de 20 de Setembro.

Espaço ajardinado da envolvente às Piscinas Municipal de Santiago do Cacém – Protocolo com CERCICIAGO

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração com a Cercisiago – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém para a conservação e manutenção do espaço ajardinado da envolvente às Piscinas Municipais de Santiago do Cacém transferido para a referida Entidade o valor de 12.000€ (doze mil euros).

Ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ao abrigo da Portaria nº 432/2006, de 3 de Maio.

Aprovação da alteração ao Loteamento – Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou revogar as deliberações de Câmara datadas de 02.03.2006 e 03.08.2006.

E aprovar o desenho urbano do loteamento nº 24/2006, referente à alteração do loteamento em nome de Manuel João Gil (alvará de loteamento nº 6/81) Rua 35, lote 5, Ermidas Sado, freguesia de Ermidas Sado, prédio descrito na conservatória do registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 00968/210301, a qual prevê a divisão do lote nº 5, com uma área de 6.319,50 m², em seis lotes, conforme planta síntese e memória descritiva.

E aprovar as obras de urbanização referentes à alteração do loteamento em nome de Manuel João Gil, conforme plantas e memórias descritivas, com as seguintes condicionantes:

- A rede de água a construir deve ser enterrada à profundidade mínima de 1 m ao extradorso da tubagem.

- Deverá ser previsto o fornecimento de um contentor de resíduos sólidos urbanos.

E aprovar o pagamento de Compensações Urbanísticas, no valor de 2.366,60 € (dois mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos).

E aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização, no valor de 3.283,90 € (três mil duzentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos).

E aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 95.800 € (noventa e cinco mil e oitocentos euros).

E aprovar o prazo de 6 anos para conclusão das obras de urbanização.

Está dispensado o procedimento de

discussão pública nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, uma vez que foram apresentadas as declarações de autorização relativas à alteração ao Loteamento.

De acordo com o artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

A presente revogação foi solicitada a pedido da requerente, com a entrada de um novo processo de alterações ao loteamento com redução das áreas brutas de construção de todos os lotes, assim como a redução do prazo para a execução das obras de urbanização.

Transmissão do Lote n.º 48, da Zona de Expansão de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou autorizar a Senhora Clotilde Maria, a transmitir o direito de superfície sobre o lote nº 48 a Zona de Expansão de Alvalade, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 00449/220389, da freguesia de Alvalade Sado, para a filha Maria Júlia Quintas da Silva.

De acordo com o solicitado pela requerente.

Nos termos do nº 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Doação de uma parcela de terreno com 545 m², destinada à ETAR de Ademas

A Câmara Municipal deliberou que a Câmara aceite a doação de uma parcela de terreno com a área de 545 m², confrontando a Norte, Sul e Nascente com caminho público, e a Poente com Dâmaso Pereira, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da freguesia de Santa Cruz sob o artigo 158º da Secção A, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 00292/121102, propriedade do Sr. José Jacinto Pereira, destinada à implantação de uma ETAR compacta, edifício de apoio, e área de protecção envolvente, sita em Ademas.

E atribuir o valor de 575,59 Euros, à referida parcela de terreno.

Nos termos da alínea h) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A referida parcela de terreno é propriedade do Sr. José Jacinto Pereira,

que está disposto a efectuar a cedência da mesma de forma gratuita.

Prorrogação do prazo para construção de uma habitação unifamiliar sita em lote 3 no Loteamento Municipal das Ademas

A escritura pública de compra e venda do lote nº 3 do Loteamento Municipal das Ademas, foi efectuada em 10/03/1997, e o munícipe ficou obrigado ao cumprimento das normas previstas, e que a ele lhe dizem respeito, Regulamento de Venda de Terreno em Regime de Propriedade Plena, tendo esta Câmara Municipal a reserva de propriedade sobre o referido lote.

O requerente em exposição feita por carta datada de 05/09/2006, solicita prorrogação de prazo para conclusão da construção da habitação por um período de 3 anos.

Pelo facto da escritura ter sido efectuada em 1997 e o prazo previsto para conclusão da obra ser de 36 meses (Março/2000), segundo o Regulamento acima referido;

A Câmara Municipal deliberou que seja concedido um prazo de mais 12 meses, a contar desta data, para que o munícipe possa concluir a respectiva obra.

Dado o Parágrafo Único do nº 1 do artigo 7º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena.

Atribuição do Lote 157 ZAM Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou vender em regime de Direito de Superfície, o lote nº 157 com área de 378 m², do loteamento da expansão da ZAM de Vila Nova de Santo André, ao empresário José Jacinto Pereira, para desenvolver a actividade de comércio de rações e cereais.

O valor do cânone do Direito de Superfície é de 703,80 € (setecentos e três euros e oitenta cêntimos), sendo o preço actualizado anualmente, de acordo com a evolução do salário mínimo nacional para a indústria.

De acordo com o Regulamento de Constituição do Direito de Superfície na Zona de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André, aprovado pela Câmara Municipal em 18/11/98 e pela Assembleia Municipal em 18/12/98.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.